

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇÚ ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO 101: COZINHEIRA

Descrição: Executar tarefas inerentes ao preparo da merenda escolar; Preparar e cozinhar alimentos, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros; Obedecer o cardápio previamente organizado e controlar, quantitativa e qualitativamente, a preparação da merenda; Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisições, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha dos alimentos e condimentos necessários; Auxiliar nos serviços de limpeza da cozinha; Auxiliar, eventualmente, a servir lanches e refeições; Zelar pelos materiais, máquinas e equipamentos necessários ao perfeito desempenho do cargo; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 102: GARI

Descrição: Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo os roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão competente; Usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual; Auxiliar na operação do equipamento coletor; Executar varrição de vias urbanas em horários e locais previamente estabelecidos; Executar a coleta da varrição, acondicionando-a em caminhões basculantes; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 103: LAVADOR/LUBRIFICADOR/BORRACHEIRO

Descrição: Executar tarefas correlatas a lavagem e lubrificação de veículos e equipamentos rodoviários; Lavar, pulverizar e lubrificar veículos e equipamentos rodoviários; Verificar o funcionamento dos elevadores lubrificando-os diariamente, verificar o nível de óleo da parte compressora; Verificar o nível de óleo nos motores, câmbios, diferenciais e outros; Efetuar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho; Manter sob sua guarda todos os materiais e equipamentos de sua área; Controlar o estoque de materiais; Zelar pelos equipamentos de lavagem e lubrificação, mantendo limpa todas as depedências; Usar os equipamentos de proteção individual; Manobrar os veículos e equipamentos rodoviários a fim de colocá-los no local de lavagem e lubrificação, ou no pátio; Executar tarefas inerentes à manutenção de pneumáticos; Operar equipamento de montagem e desmontagem automática de pneumático; Operar o equipamento de montagem e desmontagem manualmente; Retirar e recolocar os rodados nos respectivos veículos; Encher e calibrar pneus para conferir-lhes conforme tipo de veículo, carga ou condições de estrada; Zelar e conservar sob guarda todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; Controlar o estoque de remendo e afins; Executar outas tarefas correlatas.

CARGO 104: OPERÁRIO - SEXO MASCULINO

Descrição: Prestar auxílio à execução de tarefas relativas às áreas de construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques e jardins, prédios, logradouros públicos e outros; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo, para levantar paredes, muros e outras edificações; Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando com nível e prumo; Construir bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiro, postes, máquinas e outros fins; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 105: OPERÁRIO - SEXO FEMININO

Descrição: Prestar auxílio à execução de tarefas relativas às áreas de construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques e jardins, prédios, logradouros públicos e outros; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo, para levantar paredes, muros e outras edificações; Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando com nível e prumo; Construir bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiro, postes, máquinas e outros fins; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 106: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGO 107: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Descrição: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental, para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à Unidade de Saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Sáude; Coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a Unidade de referência; Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria de Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); Coletar lâmina para verificação de cura – LVC, após conclusção do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local.

CARGO 108: ELETRICISTA

Descrição: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação e redes elétricas; Realizar o trabalho consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para grampos e dispositivos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Executar o corte, a dobra e a utilização de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, campos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Testar a instalação, fazendo funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 109: MOTORISTA "D"

Descrição: Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada diária de trabalho; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando até que não realize conserto; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação; Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e cargas que lhe forem confiadas; Providenciar carga e descarga no interior do veículo; Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação quando indicado; Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção a pacientes; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 110: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição: Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários; Operar veículos autorizados, guinchos, patrola, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira e outros; Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas, etc.; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro, etc.; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 111: TRATORISTA

Descrição: Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina; Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes para conservá-los em condições de uso; Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho; Verificar periodicamente nível de óleo, água de bateria, água de radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao Departamento competente as irregularidades verificadas; Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 201: FISCAL

Descrição: Executar tarefas inerentes às áreas de fiscalização em geral; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; Emitir autos de infração; Registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda; Fiscalizar a localização e existência de alvarás referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias, comércio, mercados e abrigos; Realizar diligências necessárias à instrução de processos; Apresentar periodicamente boletins das atividades realizadas; Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 202: PROFESSOR

Descrição: Atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

CARGO 301: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Descrição: Executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários; Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho; Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando teste de laboratório e outros; Participar na execução de programas de projetos de extensão rural, irrigação e drenagem, conservação de solos, readequação de estradas rurais e microbacias hidrográficas; Fazer levantamentos e assessoramento técnico nas hortas escolares e comunitárias municipais, tais como cultivo, preparo do solo, manejo de pragas, culturas, colheita, acondicionamento e outros; Atuar na linha de apoio de implantação e execução do programa de abastecimento alimentar, promoção e fiscalização de produtos agrícolas "in natura"; Executar projetos técnicos ligados a área de criações, manejo e instalações; Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros, a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas, equipamentos, uso de defensivos e similares, colheita e beneficiamento das espécies vegetais e manejo animal; Zelar pela conservação das ferramentas, equipamentos e materiais de insumos a sua disponibilidade.

CARGO 302: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição: Executar tarefas relacionadas com os servicos de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro; Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a paciente, segundo critérios estabelecidos; Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parental, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; Efetuar a esterilização do material e instrumental em uso; Registrar ocorrências relativas ao paciente; Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem, ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências, conscientizando pacientes e comunicandoos dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento da necessidade, verificando acondicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição conforme prescrição médica e elaborar relatórios de consumo; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo determinação superior; Efetuar a higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; Efetuar a higiene de ambientes, desinfetando locais, organizando armários, arrumando leitos e recolhendo roupas utilizadas; Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; Manter a organização do setor de trabalho, procedendo na limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; Colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição: Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais; Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes; Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias; Assessorar técnicamente entidades sociais; Identificar problemas psicoeconômico-social dos indivíduos; Promover reuniões com equipe vinculada à área para debater problemas e propondo soluções; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica, procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 402: MÉDICO

Descrição: Realizar tarefas inerentes à saúde pública; Formular diagnósticos de saúde pública; Identificar prioridades para implantação de programas; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeicoamento das equipes de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência; Participar de junta médica, avaliando capacidade, condições de saúde, emitindo laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações, etc.; Prestar atendimento médico ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhando a evolução do tratamento, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário; Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Executar e participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; Participar da elaboração e/ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; Realizar necropsia para fins de causa mortes; Assinar declaração de óbito; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 403: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição: Realizar tarefas inerentes às áreas de agropecuária; Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimento de revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros; Averiguar a existência de focos e doenças, visitando propriedades, examinando animais, coletando amostras para análise de laboratório emitindo diagnósticos; Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos; Montar sistema de controle e fiscalização de atividades que manipulam produtos alimentícios; Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de mateial biológico e detecção de zoonoses, coletado e analisando amostras animais, objetivando combater e prevenir doenças; Participar da elaboração de programas de treinamento e aperfeiçoamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais, produtos veterinários e de origem animal; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 404: PROFESSOR DE ARTE

Descrição: Atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

CARGO 405: PROFESSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição: Atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

CARGO 406: PROFESSOR DE INGLÊS

Descrição: Atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.